



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1211, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1134 de 04 de janeiro de 2011.

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

13.02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

13.02.18.541.0037.1.020.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO BARRACÃO PARA RECICLAGEM DO LIXO

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 65.000,00

Fonte de Recurso: 01555 – Contrato de Concessão nº. 334/97 - SANEPAR – Exercício Corrente.

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 65.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

13.02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

13.02.18.541.0037.2.042.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 65.000,00

Fonte de Recurso: 01555 – Contrato de Concessão nº. 334/97 - SANEPAR – Exercício Corrente.

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 65.000,00

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1097, de 20 de julho de 2010 (LDO 2011).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 08 de dezembro de 2011.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

Izair Marcelino da Veiga
Secretário de Recursos Naturais

Verginia Mara Pedroso
Procuradora-Geral